

**PORTARIA nº 72, de 23 de outubro de 2024**  
**Direção do IMESA**

**Recria Comissão de Projetos de  
Extensão no Âmbito dos Cursos do  
IMESA**

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Recria a Comissão de Projetos de Extensão no âmbito dos cursos do Instituto Municipal de Ensino Superior do Município de Assis – IMESA.

**Artigo 2º** - A comissão será composta:

- I. pelo Vice Diretor (Presidente) do IMESA, nos termos do Art. 10, inc. VII, do Regimento Interno do IMESA;
- II. pelos Coordenadores de Cursos;
- III. pelos Professores integrantes da Comissão de Curricularização.

**Artigo 3º** - São atribuições da Comissão de Extensão do IMESA:

- I. incentivar a extensão junto à graduação;
- II. realizar e participar de estudos para incremento e aprimoramento da extensão universitária;
- III. promover os atendimentos necessários à organização de projetos de extensão universitária;
- IV. estimular o envolvimento e intercâmbio de estudantes de graduação nos grupos de extensão;
- V. promover a interação entre a Pesquisa, o Ensino e a Extensão;
- VI. organizar evento anual de extensão universitária;

**Artigo 4º** - Incumbe à Comissão de Extensão do IMESA a avaliação dos projetos de extensão a serem realizados conforme calendário específico.

**§1º** - Para avaliação dos projetos apresentados a comissão se dividirá em grupos formados por 3 (três) integrantes.

**§2º** - O(s) membro(s) do grupo deverão declinar da análise dos projetos quando diretamente envolvidos com a atividade em análise.

**§3º** - Para assegurar a isenção, o Presidente da Comissão poderá anonimizar os projetos, ou mesmo constituir banca *ad hoc* constituída por professores de outras instituições.

**§4º** - Eventuais recursos interpostos em face a decisões proferidas pelo grupo serão encaminhados à Comissão e analisados por grupo composto por 3 (três) outros membros que não participaram da análise inicial.

**Artigo 5º** - Requerimentos, solicitações ou afins deverão ser encaminhados pelos interessados, através de 1Doc, à Comissão com cópia para a Vice Direção do IMESA.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as em sentido contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF89-080D-8167-3323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 23/10/2024 12:37:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BF89-080D-8167-3323>